EMENDA SUPRESSIVA 02/2019

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 12/2019 – Executivo Municipal.**

O signatário da presente proposição, na forma Regimental, art. 127, apresenta emenda que **SUPRESSIVA** a redação ao Projeto de Lei 12/2019, com a redação abaixo descrita:

Art. 1º - Fica **suprimido** a aliena '**e**' (Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Urbanismo), do item III, do § 4º, do art. 7º; por via de consequência fica **suprimido** o art. **34**, o ITEM e SUBITENS da Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Urbanismo do ANEXO I, por conseguinte suprimindo-se as disposições relativa ao cargo nas competências do **Anexo III, no item no item SEMAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO.**

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2019.

João Luiz Alves de Souza
Presidente -CMAO

Mailson de Oliveira
Vice Presidente-PMDB

APROVADO
02/12/19
Por unanimidade de votos